



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Master		
EMENTA: Recredencia o Colégio Master, INEP/Censo Escolar nº 23245573, nesta Capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 10212461/2018	PARECER Nº 0174/2019	APROVADO EM: 15.04.2019

I – RELATÓRIO

Déborah de Oliveira Costa Adrião, diretora pedagógica do Colégio Master, por meio do processo nº 10212461/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, fora credenciada pelo Parecer nº 0763/2015, datado de 13.10.2015, cuja validade expirou em 31.12.2018, tem sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 1766, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-000, nesta Capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.186.473/0001-86, com INEP/Censo Escolar nº 23245573.

Referida instituição apresenta como diretoras pedagógica para compor o quadro técnico-administrativo Déborah de Oliveira Costa Adrião, licenciada em Pedagogia, Registro nº 16.681, e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 0557.100057/15, e Herbeni Leitão de Oliveira, licenciada em Pedagogia nº 1181, e a secretária escolar é Maria Sulivanea Mâcedo Saraiva, Registro nº 4295/1994.

O corpo docente dessa instituição é composto de 69 (sessenta e nove) professores habilitados.

A proposta pedagógica dessa instituição tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando, para que através da constante construção dos conhecimentos o aluno tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matrizes curricular dos cursos de ensino fundamental e médio, elaboradas conforme a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996 e a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0174/2019

O acervo bibliográfico é constituído de 9800 títulos, para um total de 1184 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 8,27 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0234/2019 – NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Master, nesta Capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, e à homologação de Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE